

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018 – Nº 1162

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 351.470-ES e do CPF/MF nº 621.289.737-91; e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, com sede na Cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **HAROLDO CORRÊA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 371910 – SSPTC/ES, com CPF nº. 394.870.167-91, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/SEDU/GS/Nº 891, de 28/09/2018, protocolizado sob nº 3491/18, de 04/10/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 03/2018, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de cessionária, datado de 20/07/2018, que tem por objeto a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta **ALESSANDRO CARROZZINO WERNECK**, cargo efetivo Profissional do Magistério em Função de Docência – disciplina específica: Matemática, com carga horária de 25 horas semanais, com CPF 073.402.757-54, matrícula funcional nº 002189, data de admissão em 01/02/2007, integrante do quadro funcional efetivo do Cedente, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Agostinho Agrizzi”, localizada na sede do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, sem ônus para o Município de Vargem Alta, **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2018.

**Município de Vargem Alta/ES – Cedente**

João Chrisóstomo Altoé – Prefeito Municipal

Governo do Estado do Espírito Santo - Cessionário

Secretaria de Estado da Educação

Haroldo Corrêa Rocha – Secretário

**Pedro Altoé**

**Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES**

Alessandro Carrozzino Werneck

Servidor cedido

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 351.470-ES e do CPF/MF nº 621.289.737-91; e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, com sede na Cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **HAROLDO CORRÊA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 371910 – SSPTC/ES, com CPF nº. 394.870.167-91, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/SEDU/GS/Nº 891, de 28/09/2018, protocolizado sob nº 3491/18, de 04/10/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 05/2018, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de cessionária, datado de 20/07/2018, que tem por objeto a cessão do servidor **MARCELO LIMA CARVALHO**, cargo efetivo Profissional do Magistério em Função de Docência – disciplina específica: História, com carga horária de 25 horas semanais, com CPF 034.630.457-10, matrícula funcional nº 001126, data de admissão em 18/02/2003, integrante do quadro funcional efetivo do Cedente, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Agostinho Agrizzi”, localizada na sede do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, sem ônus para o Município de Vargem Alta, **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2018.

---

**Município de Vargem Alta/ES – Cedente**

João Chrisóstomo Altoé – Prefeito Municipal

---

Governo do Estado do Espírito Santo - Cessionário

Secretaria de Estado da Educação

Haroldo Corrêa Rocha – Secretário

---

**Pedro Altoé**

**Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES**

---

Marcelo Lima Carvalho

Servidor cedido

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 351.470-ES e do CPF/MF nº 621.289.737-91; e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, com sede na Cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **HAROLDO CORRÊA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 371910 – SSPTC/ES, com CPF nº. 394.870.167-91, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/SEDU/GS/Nº 891, de 28/09/2018, protocolizado sob nº 3491/18, de 04/10/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 07/2018, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de cessionária, datado de 20/07/2018, que tem por objeto a cessão do servidor **ROGÉRIO FARIA DOS SANTOS**, cargo efetivo Profissional do Magistério em Função de Docência – disciplina específica: Língua Portuguesa, com carga horária de 25 horas semanais, com CPF 845.770.707-82, matrícula funcional nº 000175, data de admissão em 04/02/2003, integrante do quadro funcional efetivo do Cedente, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Agostinho Agrizzi”, localizada na sede do Distrito de Jaciguá, Município de

Vargem Alta – ES, sem ônus para o Município de Vargem Alta, **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2018.

---

**Município de Vargem Alta/ES – Cedente**

João Chrisóstomo Altoé – Prefeito Municipal

---

Governo do Estado do Espírito Santo - Cessionário

Secretaria de Estado da Educação

Haroldo Corrêa Rocha – Secretário

---

**Pedro Altoé**

**Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES**

---

Rogério Faria dos Santos

Servidor cedido

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº

32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DA SILVA COELHO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/GAP/Nº 357/18, de 21/11//2018, protocolizado sob nº 4055/18, de 22/11/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 02/2018, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, na qualidade de cessionário, datado de 02/04/2018, que tem por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, do servidor **FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS**, integrante do quadro funcional efetivo do CEDENTE, matrícula funcional nº 005097, com CPF 946.684.347-87, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Habilitação específica Educação Física, data de admissão em 23/07/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2018.

---

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDEnte

---

PEDRO ALTOÉ

Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CEDEnte

---

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

CESSIONÁRIO

FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS

Servidor Cedido

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O MUNICÍPIO DE CASTELO-ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, e o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.638/0001-39, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, Castelo - ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PIASSI**, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF. GAB/PMC Nº 359/2018, protocolizado sob nº 3699/18, de 25/10/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 01/2018, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, na qualidade de cedente, e o MUNICÍPIO DE CASTELO/ES SANTO, na qualidade de cessionário, datado de 18/01/2018, que tem como objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, da servidora efetiva **ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR FRACAROLI**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº 002924, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – III – Habilitação específica Educação Física, data de admissão em 25/04/2008, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDEnte

PEDRO ALTOÉ

Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CEDEnte

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

CESSIONÁRIO

ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR FRACAROLI

Servidora Cedida

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 351.470-ES e do CPF/MF nº 621.289.737-91; e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, com sede na Cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **HAROLDO CORRÊA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 371910 – SSPTC/ES, com CPF nº. 394.870.167-91, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, considerando a solicitação constante no **OF/SEDU/GS/Nº 891, de 28/09/2018, protocolizado sob nº 3491/18, de 04/10/2018**, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do CONVÊNIO celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na qualidade de cessionária, datado de 01 de setembro de 2009, com prorrogações em 01/09/2013, 01/09/2015, 01/09/2016, 28/12/2016 e 21/12/2017, que tem por objeto a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**ADRIANA DAVID NOGUEIRA VIANA**, cargo efetivo Profissional do Magistério em Função de Docência, matrícula funcional nº 000129, ao Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Município de Vargem Alta, **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica Eleito o Foro de Vargem Alta – ES, com expressa renúncia de qualquer outro, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas e condições.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2018.

---

Município de Vargem Alta/ES – Cedente

**João Chrisóstomo Altoé – Prefeito Municipal**

---

#### **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Cessionária**

**HAROLDO CORRÊA ROCHA – Secretário**

---

**Pedro Altoé**

**Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta – ES**

---

**Adriana David Nogueira Viana**

**Servidora cedida**

---

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA 189/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Mag. Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **10/09/2018 a 26/09/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

---

### **PORTARIA 190/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Mag. Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01/10/2018 a 03/10/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

---

### **PORTARIA 191/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Mag. Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **08/10/2018 a 10/10/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/10/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA 192/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Mag. Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16/10/2018 a 17/10/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA 193/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MONICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Mag. Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **22/10/2018 a 24/10/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/10/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA 194/2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR JORGE ANDREY SCHIAVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao Servidor **JORGE ANDREY SCHIAVO** – Cargo: Motorista I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **15/09/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/09/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA 195/2018**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SARA ANDRESSA SARTORI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **SARA ANDRESSA SARTORI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência - III, concedida pela Portaria nº 040/2018, prorrogada pela Portaria nº 106/2018 e 107/2018, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **28/09/2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/09/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 196/2018**

**REVOGA A PORTARIA QUE AUTORIZOU O AFASTAMENTO ESPECIAL À SERVIDORA MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 184, de 01 de novembro de 2017, que autorizou o afastamento especial à Servidora **MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica - III, matrícula funcional nº 005075.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/12/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 197/2018**

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, EXPEDIENTE INTERNO na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no dia 28/12/2018 (sexta-feira), para encerramento do exercício do ano corrente, ocasião na qual não haverá atendimento ao público externo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000088/2018** Processo nº **3853/2018**, assinado em 19 de abril de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2019**. Tal aditivo se faz necessário, pois a locação segue o padrão arquitetônico que atende aos critérios exigidos através do art.48 da lei Municipal nº886/2010, in verbi "... art48 ...local de fácil acesso ,com no mínimo três salas, cozinha e banheiro....

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de dezembro de 2018

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**SEBASTIAO CARLOS NUNES**

Contratado

---

**EXTRATO CONTRATO 212/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** MG DE OLIVEIRA MILHORATO – ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

**VALOR:** R\$ 13.369,60 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 11/12/2018 até 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 090.100.12.365.0050.2.060 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; Ficha – 00303; Fonte de Recurso - 11070000

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

---

**EXTRATO CONTRATO 213/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** MAXXI DENTAL LTDA

ME

**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

**VALOR:** 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 13/12/2018 até 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.12030000) - Ficha 186 Fonte 12030000

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO CONTRATO 214/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CRISTIANE SANTOS SILVA 12931181846

**OBJETO :** show artístico com a CANTORA NANA NUNES, para evento de inauguração da etapa de cobertura no campo de Jaciguá, na forma especificada abaixo: Sexta - 28/09:

Show com a CANTORA NANA NUNES - Duração do show 02:00 (duas horas)

**VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 14/12/2018 até 31/12/2018

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Gabinete - Ficha:23 - Fonte: 10000000.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Gabinete.

---

**EXTRATO CONTRATO 215/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUENG EIRELI - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** R\$ 330.293,71 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 19/12/2018 até 19/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 -

Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas, Fonte de Recurso: 15020146, Ficha: 0000392. A ser pago com recurso do Contrato de repasse Nº 862870 (Operação Nº 1047551-90), firmado com Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Infraestrutura Turística.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

---

**EXTRATO CONTRATO 216/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PRO INFANCIA - CRECHE JACIGUA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** R\$ 1.568.883,97, (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços.

**PRAZO:** 26/12/2018 até 26/03/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação, Programa: 090100.1236500501.053 - Construção, ampliação e reforma de unidades de Educação Infantil, Fonte de Recurso: 15020103, Ficha: 0000287 A ser pago com recursos do Termo de Compromisso Nº 10074/2014 firmado com o FNDE.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 029/2018**

**RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2018.**



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECONDUZIR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMSPAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, instituído pela Portaria 019/2018 de 31/10/2018, envolvendo o servidor **D.F.E.**, matrícula funcional nº 004758, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227, da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de dezembro de 2018.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

*Secretário Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 030/2018**

**DETERMINA O SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o sobrestamento do processo administrativo disciplinar autorizada pela Portaria nº 0015/2018 de 18 de outubro de 2018, protocolada sob o número 3597/2018, tendo em vista a existência de processo judicial nº **0000277-04.2018.8.08.0061** em trâmite nesta cidade e Comarca até julgamento do feito.

**Art. 2º** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 17/12/1018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de dezembro de 2018.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

*Secretário Municipal de Administração*

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO**  
**ROBLES**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

**PAULO MARCOS COSTA**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**THIAGO FASSARELLA PEREIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com